TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
1ª VARA CÍVEL
Rua Alice Alem Saad, 1010, 1º Vara Cível - 1º Andar - Nova Ribeirânia
CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP
Telefone: (16) 3238-8031 - E-mail: ribpreto1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1007143-92.2002.8.26.0506**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente:	**Bemfacil Administradora de Consorcios S/c Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Francisco Camara Marques Pereira**

NESTA DATA, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO MM. JUIZ DE DIREITO**.**
EU, Paulo Sérgio Garbi([escrevente]), SUBSCREVI.

Vistos.

Ante o contido na certidão retro, nomeio em substituição ao síndico a administrado Laspro.

Intime-se-a para manifestar se aceita o encargo.

Intime-se.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2022.

D A T A

Em_____ de _____ de 2022.
recebi estes autos em cartório,_____
Eu, _____esc. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO CAMARA MARQUES PEREIRA, liberado nos autos em 29/09/2022 às 14:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007143-92.2002.8.26.0506 e código E2000000E0BN5.